



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2024

Município de Farroupilha
Secretaria Municipal de Gestão e Governo
Edital de Leilão nº 01/2024

LEILÃO PARA VENDA DE BENS OCIOSOS DO MUNICÍPIO

O MUNICÍPIO DE FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 16h horas e 30 minutos, do dia 29/02/2024, na modalidade de LEILÃO ONLINE, através do site www.pestanaleiloes.com.br, junto a Leiloeira Oficial LILIAMAR FÁTIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, inscrita na JUCISRS sob nº 168/00, procederá ao **leilão público de bens inservíveis de propriedade do Município**, conforme discriminação na tabela do item 1 deste Edital. Na data, horário e site acima referido, serão recebidas as propostas pelo Leiloeiro Oficial e processadas as demais combinações pertinentes ao feito, onde se presumirá ciência do interessado, a respeito das condições de visitação aos itens, conforme item 2 do presente Edital, em especial das condições físicas que se encontram os mesmos e os valores mínimos avaliados pela Comissão de Avaliação de Bens Permanentes da Administração Pública Municipal.

1. DA DESCRIÇÃO E DA AVALIAÇÃO DOS BENS

ITEM	BEM	LOCAL	OBSERVAÇÃO	LANCE MÍNIMO
1	ISE6099 Automóvel Fiat Palio FIRE ECONOMY 2011 2012 Gas/Alc Branca 9BD17164LC5783626 Renavam: 00341785881 Ativo Imobilizado	Parque de Máquinas da Prefeitura	Motor fundido	R\$ 6.600,00
2	IPN0224 Automóvel Chevrolet Vectra SEDAN ELEGANCE 2008 2009 Gas/Alc Preta 9BGAB69W09B214069 Renavam: 00123481171 Ativo Imobilizado	Parque de Máquinas da Prefeitura	Motor fundido	R\$ 9.800,00
3	IOQ4757 Automóvel Renault Sandero EXP1016V 2008 2008 Gas/Alc Branca 93YBSR1RH8J044759 Renavam: 00960335293 Ativo Imobilizado	Parque de Máquinas da Prefeitura	Em Situação de Sucata	R\$ 5.000,00
4	IMO0775 Automóvel Chevrolet Celta 4P SPIRIT 2005 2005 Gasolina Branca 9BGRX48X05G230528 Renavam: 00858548020 Ativo Imobilizado	Parque de Máquinas da Prefeitura	Motor fundido	R\$ 1.600,00
5	IJF5636 Automóvel Volkswagen Gol 1.6 1999 2000 Gasolina Branca 9BWZZ373YT087035 Renavam: 00727623150 Ativo Imobilizado	Parque de Máquinas da Prefeitura	Motor fundido	R\$ 2.900,00
6	ILU1389 Caminhonete Ford Courier 1.6 L 2004 2004 Gasolina Branca 9BFNSZP-PA4B961349 Renavam: 00826257453 Ativo Imobilizado	Parque de Máquinas da Prefeitura		R\$ 4.500,00
7	IIC5646 Automóvel Volkswagen Gol CL 1993 1993 Gasolina Branca 9BWZZ30ZPT053051 Renavam: 00592560384 Ativo Imobilizado	Aterro da ECOFAR	Em Situação de Sucata	R\$ 1.700,00
8	IHY1731 Automóvel Volkswagen Parati CL	Aterro da ECOFAR	Em Situação de	R\$ 1.800,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

ITEM	BEM	LOCAL	OBSERVAÇÃO	LANCE MÍNIMO
	1.8 1993 1993 Gasolina Azul 9BWZZZ30ZPP222286 Renavam: 00592560597 Ativo Imobilizado		Sucata	
9	Lote contendo móveis e materiais diversos	Pavilhão 2 do Parque Cinquentenário		R\$ 1.700,00
10	Lote contendo eletrodomésticos	Pavilhão 2 do Parque Cinquentenário		R\$ 4.100,00
11	Lote contendo cadeiras diversas	Pavilhão 2 do Parque Cinquentenário		R\$ 600,00
12	Lote contendo cadeiras estofadas	Pavilhão 2 do Parque Cinquentenário		R\$ 800,00
13	Lote contendo classes escolares	Pavilhão 2 do Parque Cinquentenário		R\$ 200,00
14	Lote contendo bebedouros	Pavilhão 2 do Parque Cinquentenário		R\$ 600,00
15	Lote contendo televisores diversos	Pavilhão 2 do Parque Cinquentenário		R\$ 1.500,00
16	Lote contendo eletrônicos diversos	Pavilhão 2 do Parque Cinquentenário		R\$ 3.400,00
17	Lote contendo computadores e itens de informática diversos	Pavilhão 2 do Parque Cinquentenário		R\$ 8.000,00
18	Lote contendo equipamentos e materiais hospitalares diversos	Pavilhão 2 do Parque Cinquentenário		R\$ 400,00
19	IHY1706 Caminhão Volkswagen 13130 1985 1985 Diesel Cinza V009890 Renavam: 00582855144 Ativo Imobilizado	Aterro da ECOFAR	Em Situação de Sucata	R\$ 7.600,00
20	IEM2604 Ônibus Mercedes Benz OF 1113 1986 1986 Diesel Cinza 34405811706010 Renavam: 00307801756 Ativo Imobilizado	Aterro da ECOFAR	Em Situação de Sucata	R\$ 10.000,00

2. DAS CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO/AVALIAÇÃO DOS LOTES:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

2.1 Ficam sujeitos os bens a serem leiloados à visita e avaliação, mediante **agendamento prévio** com os servidores Clairton Borges da Silva e Vantuir Paulo Secchi, nos telefones (54) 2131-5302 e (54) 99908-7297, sendo a visita acompanhada por um servidor municipal, e permitidas fotos e anotações do bem que julgar necessário o interessado.

2.2 Os interessados deverão se identificar nas respectivas portarias dos locais de visita aos servidores responsáveis pela recepção, onde assinarão lista de presença e comparecimento com horário e data da visita para controle interno de pessoas e se sujeitarão às normas de segurança interna de controle de circulação.

2.3 Os bens estarão expostos durante os períodos indicados a seguir:

- Dia 26/02/2024, segunda-feira, turno da manhã, das 8h às 11h30min;
- Dia 27/02/2024, terça-feira, turno da manhã, das 8h às 11h30min;
- Dia 28/02/2024, quarta-feira, turno da manhã, das 8h às 11h30min.

2.4 Local de visita e retirada dos lotes:

- Parque de Máquinas da Prefeitura de Farroupilha/RS Rua Ângelo Bartelle, 201, bairro Vicentina, CEP 95172-012: itens de 1 à 6;
- Aterro da ECOFAR - Rua Alberto Matte, 895, bairro América, CEP 95179-088: itens 7, 8, 19 e 20;
- Pavilhão 2 do Parque Cinquentenário, Avenida Prefeito Arno Domingos Busetti, bairro Cinquentenário, 95174-200: itens 9 à 18.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Todas as pessoas maiores de 18 anos e capazes, ou menores emancipados, nos termos da legislação vigente, com cadastro realizado no site do Leiloeiro, poderão participar do Leilão, que ocorrerá na modalidade online, no site www.pestanaleiloes.com.br;

3.2 O interessado deverá cadastrar-se e habilitar-se previamente no site www.pestanaleiloes.com.br, com antecedência de pelo menos 24h do início do pregão. O Arrematante é o único e exclusivo responsável pelos dados cadastrais, login e senha e responde por todas as operações realizadas em seu nome. Não serão aceitas reclamações ou desistências de arrematação por alegação de uso indevido ou acesso por terceiros. Ao habilitar-se para participação no Leilão, o interessado fica sujeito integralmente às condições de venda e de pagamentos dispostos neste Edital;

3.3 Para o cadastro no site para compras online, o interessado deverá anexar os seguintes documentos obrigatórios:

3.3.1 **PESSOA FÍSICA:** Documento de Identificação (ex.: RG, CNH, Passaporte, Carteira de Trabalho, carteira funcional emitida por órgão fiscalizador – Ex.: OAB, CRM, CRBio, CREA e outros) e CPF. Estrangeiros deverão apresentar CPF válido para participação, além do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou Extrato do RNE, ambos fornecidos pela Polícia Federal, ou protocolo de identificação de refúgio – CONARE.

3.3.2 **PESSOA JURÍDICA:** Cópia do Contrato Social, cartão CNPJ, RG e CPF do representante legal;

- a. **Comprovante de endereço:** (luz, água, telefone fixo, celular pós-pago, gás, condomínio ou declaração de endereço com assinatura eletrônica ou digital);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

- b. Não serão aceitos documentos de identificação rasurados e avariados. Ainda, o Leiloeiro reserva-se o direito de recusar documentos vencidos e se o tempo de expedição e/ou mau estado de conservação impossibilite a identificação da parte.
- c. É proibido o cadastro e a venda de veículos e materiais para Pessoa Física ou Jurídica em qualquer uma das seguintes situações: CPF baixado por óbito - CPF baixado (Receita Federal) - CPF pendente de regularização - CPF suspenso - CNPJ baixado/Inapto (Receita Federal). A Pestana Leilões reserva-se o direito de cancelar o arremate caso esta situação seja verificada após o pregão do lote.

3.3.4 **COMPRA DE SUCATAS:** Só poderão participar da compra dos lotes de SUCATAS, empresas cadastradas no Detran/RS como arrematantes de sucatas, condição que será verificada no momento do cadastro no site do Leiloeiro. O Município recomenda que os interessados nestes lotes verifiquem a confirmação de sua condição como adquirentes de sucata registrados no DETRAN/RS antes de realizar o cadastro. É de total responsabilidade do arrematante sua condição regular de adquirente de sucata junto ao DETRAN-RS.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO E ENVIO DE LANCES ONLINE

4.1 Os bens são vendidos um a um (1 a 1) ou em lotes, a quem maior lance oferecer, desde que o valor ofertado seja igual ou superior ao valor mínimo estipulado, que pode ser divulgado ou não, a critério do Comitente Vendedor.

4.2 O lance pode ser realizado desde a abertura do leilão (exibição do leilão e do lote no site) até o fechamento do lote, no ato do pregão. Os usuários previamente habilitados na forma online poderão ofertar seus lances desde a abertura do leilão, no site, até o ato do pregão. Os lances online serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante, não respondendo o Leiloeiro e o Município de Farroupilha por lances ofertados e não recebidos antes do fechamento do lote;

4.3 Na participação de forma online, o usuário do sistema está ciente de que poderão ocorrer situações não previstas como queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras impossibilidades técnicas, que são assumidas com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. O Leiloeiro não se responsabiliza por eventuais danos ou prejuízos alegados pelos usuários quando da utilização do sistema, em razão de problemas técnicos, operacionais ou falhas na conexão;

4.4 A comercialização de sucatas estará permitida apenas para Arrematantes devidamente cadastrados e com documentação regularizada junto aos órgãos competentes do Estado de atuação, mediante comprovação prévia da documentação, conforme Lei Federal 12.977/2014. A não comprovação da regularidade do Arrematante implicará o cancelamento da venda e a aplicação das penalidades cabíveis, com a cobrança de indenização previamente estipulada em 20% sobre o valor do arremate para cobrir as despesas, custos de realização do leilão e comissão do Leiloeiro;

5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento dos bens leiloados será efetuado à vista, no prazo de até 24h úteis após o leilão;

5.2 O pagamento do valor do arremate deverá ser feito através de depósito ou transferência eletrônica para a conta de titularidade do Município de Farroupilha (CNPJ: 89.848.949/0001-50, Banco do Brasil-Agência 0486-3 / Conta-Corrente 8381-X). O comprovante de pagamento deverá ser anexado na Área do Arrematante, no site www.pestanaleiloes.com.br.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

5.3. Sobre os valores de cada lote arrematado INCIDIRÃO 5% (cinco por cento), referente à COMISSÃO DO LEILOEIRO (Decreto-Lei nº 21.981/32 e Decreto nº 22.427/33), a qual será creditada em nome do favorecido: LILIAMAR PESTANA GOMES, CPF 434.307.590-72 - Banco: 748 - Agência 0116 - Conta Corrente 51620-1. O comprovante de pagamento deverá ser anexado na Área do Arrematante, no site www.pestanaleiloes.com.br.

5.4 Os lotes de veículos emplacados terão ainda a cobrança do valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para a realização da Comunicação de Venda. Este valor será pago, por lote, junto à Comissão do Leiloeiro e a retirada do bem somente poderá ser agendada após a confirmação da Comunicação de Venda pela Prefeitura de Farroupilha.

5.5 A Fatura de Leilão será emitida após os seguintes passos: A) Confirmação dos dados do Arrematante para o faturamento na Área do Arrematante. B) Pagamento do lote. C) Inclusão do comprovante de pagamento na Área do Arrematante. D) Compensação do pagamento. Após a conclusão de todas as etapas, a impressão da Fatura deverá ser realizada pelo Arrematante, na Área do Arrematante, no site www.pestanaleiloes.com.br e deverá ser apresentada no depósito para retirada e o transporte do bem;

5.6 Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo estipulado, perderá o direito sobre o bem, que será levado a novo leilão, e terá suspenso o seu direito de participar de novas licitações do Município de Farroupilha pelo prazo de 2 (dois) anos, sendo-lhe assegurado o direito à ampla defesa e o contraditório, na forma do art. 165, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.7 Todos os custos relacionados à retirada e transporte dos bens correrão por conta do arrematante. Além disso, no caso dos veículos, todos os custos relacionados à transferência dos veículos também são a cargo dos arrematantes.

5.8 O não cumprimento do pagamento no prazo estabelecido, bem como a inobservância das regras do leilão, acarretará a rescisão automática da arrematação e no cancelamento da venda por culpa do Arrematante, incidindo a cobrança da importância referente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do arremate para cobrir as despesas, custos do leilão e comissão do Leiloeiro, nos termos do art. 408 e seguintes do Código Civil. Caso o pagamento da multa não ocorra no prazo de 5 dias úteis após o leilão, a cobrança será encaminhada para assessoria jurídica externa para cobrança dos valores devidos, devidamente corrigidos pelo IGPM e acrescidos de 10% de honorários advocatícios. Essa cobrança poderá ser encaminhada a protesto, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto número 21.981/32;

5.9 O não pagamento da multa acima referida acarretará o imediato bloqueio do cadastro do Arrematante e de seus procuradores, para compras presenciais e online, e facultará ao Leiloeiro a cobrança dos valores devidos na esfera administrativa e judicial, bem como protesto do título emitido, ficando desde já eleito o Foro Central da Comarca de Porto Alegre como competente para as ações desta natureza.

6. DA ENTREGA DO BEM

6.1 O arrematante deverá comparecer, nos dias 01, 04, 05 ou 06 de março de 2024, aos endereços onde estão localizados os lotes (indicado no item 2.4 deste Edital), para a retirada dos mesmos, mediante agendamento.

6.2 A retirada deverá ser previamente agendada com os servidores Clairton Borges da Silva e Vantuir Paulo Secchi, nos telefones (54) 2131-5302 e (54) 99908-7297.

6.3 Os lotes de veículos somente poderão ser agendados para retirada após a confirmação da Comunicação de Venda ao Detran, que será realizada pela Prefeitura de Farroupilha.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

6.4 Para retirada do(s) bem(ns), os arrematantes devem estar portando, obrigatoriamente, o original ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:

a) Pessoa Física:

a.1) Cédula de Identidade RG;

a.3). Fatura emitida pelo Leiloeiro em relação ao lote arrematado (disponível na Área do Arrematante, no site, após a confirmação do pagamento do lote).

b) Pessoa Jurídica:

b.1) Contrato Social;

b.2) Cédula de Identidade – RG e Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal da pessoa jurídica;

b.3). Fatura emitida pelo Leiloeiro em relação ao lote arrematado (disponível na Área do Arrematante, no site, após a confirmação do pagamento do lote).

6.5 Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e data limite para a retirada do(s) bem(bens), que impeça sua entrega, fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago.

6.6 Uma vez integralizado o pagamento, o Município de Farroupilha exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avarias que venham a ocorrer no(s) bem(bens) arrematado(s) e não retirado(s) dentro do prazo a que se referem os itens deste capítulo.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os servidores responsáveis por dirimir dúvidas, prestar informações e/ou encaminhar solicitações ao Leiloeiro e/ou decidir sobre questões pertinentes até a entrega dos bens e fiscalizar o certame são os servidores **Clairton Borges da Silva** e **Vantuir Paulo Secchi**, nos telefones (54) 2131-5302 e (54) 99908-7297.

7.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Farroupilha para dirimir eventuais litígios decorrentes deste Edital.

7.3 Quaisquer informações ou dúvidas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Farroupilha, no setor de Expediente, sito na Praça Emancipação, s/nº, no horário compreendido entre as 9 horas e as 16 horas, ou pelo e-mail licitacoes@farroupilha.rs.gov.br, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data marcada para a realização do leilão.

Farroupilha, 31 de janeiro de 2024.

FABIANO FELTRIN
Prefeito Municipal

THIAGO GALVAN
Secretário Municipal de Gestão e Governo